

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 016/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à contratação de: Serviços jurídicos relacionados a estruturação normativa inicial de setores competentes para o desenvolvimento do trâmite adequado dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Japi, especialmente no que concerne aos processos envolvendo julgamentos de prestações de contas, tramitações em regime de urgência, orçamento público, cassações de mandato, bem como corroboração de serviços correlatos com o intuito de garantir segurança aos agentes públicos em conformidade com o ordenamento jurídico, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.310.851/0001-90, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 30/08/2024 à 30/09/2024, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 30 de agosto de 2024

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdecio Freire De Souza
Código Identificador: 58372447

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/08/2024.
EDIÇÃO 1977. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>